



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGED
PROGRAMA FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO CAMPO – FORMACAMPO



FORMACAMPO
EDUCAÇÃO DO CAMPO

2026

CADERNO

TEMÁTICO

GT 2 - PPP
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DO CAMPO

Caderno nº 1

Orientações iniciais e planejamento das ações para o processo de elaboração/revisão
do PPP das Escolas do Campo

PARCERIAS

GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE



UESB

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDOESTE DA BAHIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC



UNEB

UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia



UNDIMEBA

União Nacional dos Dirigentes
Municipais de Educação



UNCME-BA



PPGED
UESB

Programa de Pós-Graduação em Educação





COORDENAÇÃO GERAL

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS MOVIMENTOS SOCIAIS, DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO DO CAMPO E CIDADE (GPEMDECC)

Coordenação: Arlete Ramos dos Santos
Secretária geral: Valéria Souza Lima Brito
Assessor técnico: Ricardo Alexandre Castro

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Geovana Gomes Costa
Nair Cristina Machado Lopes

APOIO

Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC/BA)

Diretora de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais:
Poliana Nascimento dos Reis

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/BA)

Presidente: Anderson Passos dos Santos

União Nacional dos Conselheiros Municipais de Educação (UNCME/BA)

Presidente: Gilvânia Nascimento

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED/UESB

Coordenação:
Cláudio Pinto Nunes
Arlete Ramos dos Santos

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

Coordenação: Bernardino Galdino de Sena Neto

Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)

Coordenação:
Jussara Tânia Moreira
Julia Maria da Silva Oliveira

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Coordenação: Gilsélia Freitas Macedo Cardoso Freitas

Universidade do Estado da Bahia (UNEB/Campus XVII)

Coordenação: Luís Geraldo Guimarães



COORDENAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO (GT)

GT1 – Diretrizes Municipais da Educação do Campo – DMEC

Antoniclebio Cavalcante Eça
Silvano Conceição

GT2 – Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo– PPP

Edjaldo Vieira dos Santos
Gilvan dos Santos Sousa

GT3 – Educação Integral em Tempo Integral nas escolas do campo

Higro Souza Silva
Antônio Domingos Moreira
Maisa Dias Brandão Souza

GT4 – Educação Quilombola, Educação Indígena e Educação Especial e Inclusiva na Educação do Campo

Niltânia Brito Oliveira
Sólon Natalício Araújo dos Santos
Jaqueline Braga Morais Cajaiba

GT 5 – Matriz Curricular da Educação do Campo

Vilma Áurea Rodrigues
Inaiara Alves Rolim

GT 6 – Educação do Campo nos Planos Municipais de Educação

Antoniél dos Santos Peixoto
Eliane Nascimento dos Santos
Pascoal João dos Santos



COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Ana Elisa Antunes de Oliveira

Ana Karine Porto Viana

Beatriz dos Santos Pinheiro Cangussu

Claudia Batista Silva

Cynthia Rocha Silva

Fabiano Neves Silva

Fernanda Silva Santos

Gean César dos Santos Nogueira

Geysa Novais Viana Matias

Henrique Reis Bispo

Hernaide da Silva Miranda

Isaias Teixeira dos Santos

Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues

Janille da Costa Pinto

Jaqueline Braga Moraes Cajaiba

Jasmym Alves França

Josleide Cristina D'oliveira Mattos

Liliane Lima Silva

Liliane Soares Santana

Maisa Rose Serra de Almeida

Paula Bruna Soares dos Santos

Priscila da Silva Rodrigues

Queziane Martins da Cruz

Raimunda Duarte Bonfim

Rebeca Bispo Oliveira

Regiane Dias Cardoso

Roberio Santos Fontes

Solange Balisa Costa

Tadma Lays Dutra Gomes

Vandique M. Campos Meira

Vitor Guilherme Ribeiro Vieira Batista

Welder Cardoso Oliveira

Winner Santos

Yure Oliveira Venceslau

Zildete Soares Aranha Azevêdo

BOLSISTAS

Carlos Barreto Carvalho Junior - (voluntário)

Celidalva Gomes Sousa - bolsista IC (UESB)

Davi Alves Guimarães - (voluntário)

João Victor Souza - bolsista de extensão (UESB)

Juliele Pereira Meireles do Carmo - bolsista de extensão (UESB)

Letícia Oliveira Novais - bolsista de extensão (UESB)

Queliane Alves Ferreira - bolsista IC (UESB)

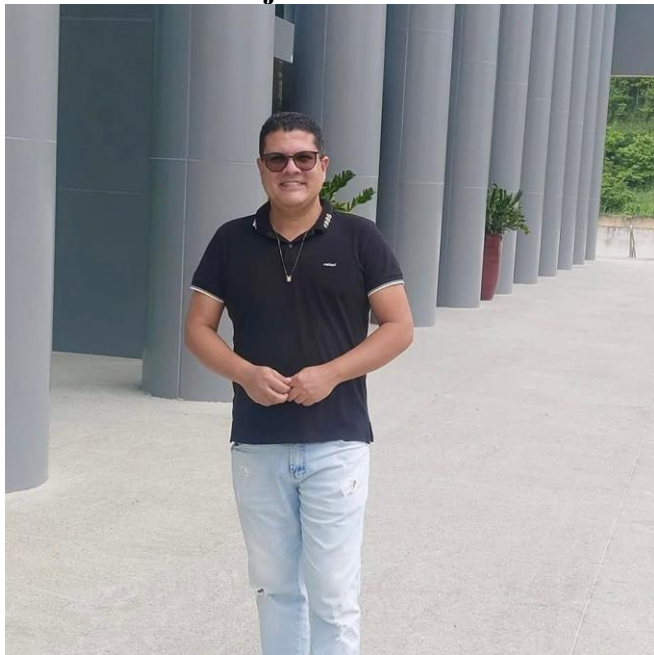
Maria Heloísa Oliveira Araújo - (voluntária)

Steffany de Jesus Santos - (voluntária)

BEM VINDOS (AS)!

**QUEM SOMOS NÓS DO GRUPO DE TRABALHO -GT2/PPP?
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DO CAMPO**

Prof. M.e. Edjaldo Vieira dos Santos



Mestre e Doutorando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores da Educação Básica Mestrado e Doutorado Profissional-PPGE/UESC; integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e da Cidade (GEPEDCECC) da UESB/UESC, coordenador do Grupo de Trabalho sobre o Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo do Programa de Formação de Educadores do Campo (FORMACAMPO-UESB/UESC); Professor efetivo da Educação Básica nos municípios de Itabuna e São José da Vitória-Bahia.

EMAIL: edjaldov@gmail.com;

LATTES: <https://lattes.cnpq.br/0973900963468336>;

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-2162-7429>.

Prof. M.e. Gilvan dos Santos Souza



Mestre pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia; graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (2010), e graduação em Artes pela Universidade Metropolitana de Santos-UNIMES; Especialização em Gestão; Supervisão e Orientação Educacional pela Universidade Cândido Mendes e Especialização em Artes e Psicomotricidade pela FACIG; atualmente é gestor educacional pela Secretaria de Educação de Vitória da Conquista; professor da disciplina Ética na Psicopedagogia, na Faculdade Regional de Filosofia e Letras de Candeias -IESCFAC, professor formador da disciplina Movimentos sociais e educação do PARFOR. integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e da Cidade (GEPEDCECC) da UESB.

E-mail: gil-uesb@hotmail.com

MENSAGEM INICIAL

Chão de Identidade:

O PPP na Escola do Campo
Não é papel guardado na gaveta,
Nem norma vinda de longe, num decreto.
É o mapa traçado à caneta,
Do sonho de um povo, o projeto.

O PPP é o grito do território,
É a semente que sabe onde germina.
Não aceita o saber compulsório
Que ignora a lida e a rotina.

Na escola que brota do roçado,
O sujeito não é sombra, é semente.
Tem o rosto pelo sol castigado,
Mas a mente que pensa o presente.

Se o campo tem cor e tem nome,
O ensino não pode ser mudo.
O PPP é a força que consome
O silêncio que apaga o estudo.

Garante que o filho do camponês,
Ao ler o mundo e a letra do livro,
Não perca a sua própria vez,
Mantendo o seu laço bem vivo.

É a prova que a roça é escola,
Que a enxada e o lápis dão as mãos.
Pois quem traz a identidade na sacola,
Transforma a terra em pão e irmãos.

Gilvan Santos Souza

Queridos/as coordenadores/as municipais,

Neste caderno intitulado **“Orientações iniciais e planejamento das ações para o processo de elaboração/revisão do Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo”** trazemos elementos científico-teóricos e políticos que ajudarão a planejar coletivamente as ações da escola de forma que expresse seu compromisso coletivo com a formação das novas gerações, tanto no contexto da Educação do Campo como no contexto da educação de modo geral, assim como reflexões para orientar uma organização revolucionária e uma formação política condizente com a luta dos trabalhadores do campo de cada um dos municípios dos diferentes Territórios de Identidade da Bahia.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é um exercício concreto, efetivo e, por vezes, doloroso, pois envolve uma série de ações que culminam com uma visão democrática de educação. Essa dimensão democrática, que achamos ser fácil de implementar, é algo que envolve muitas vezes, o deixar de lado valores e interesses pessoais em prol do bem estar da escola e comunidade local.

O objetivo deste caderno é apresentar uma compreensão possível do que significa planejar coletivamente as ações do processo de elaboração/revisão do PPP da Educação do Campo, de forma a expressar seu compromisso coletivo com a formação das novas gerações. Nesse sentido,

“a construção do Projeto Político Pedagógico é um ato deliberativo dos sujeitos envolvidos com o processo educativo da escola. Entendemos que ele é o resultado de uma atividade complexa de debates, cuja concepção demanda não só tempo, mas também estudo, reflexão e aprendizagem de trabalho coletivo” (Veiga, 1998, p. 30).

Visto dessa forma, entendemos que a elaboração/revisão do PPP começa desde as primeiras reuniões da equipe escolar (direção e coordenação) para organizar sua elaboração, sendo necessária registros de todas as reuniões, encontros formativos, um plano de atividades dentro ou fora da escola envolvendo professores e demais membros da comunidade escolar. Esses registros vão contar a história da elaboração/revisão do PPP.

Não se trata de elaborar um manual, guia ou um passo a passo para seguir de forma rígida, pois o PPP da escola representa sua própria identidade, sendo assim, não está pronta e acabada. O PPP, sendo o documento de identidade da escola é construído no percurso da caminhada, portanto não se constitui como uma proposta única ou exclusiva.

No entanto, existem subsídios, materiais e sugestões que são possíveis de serem compartilhadas e que podem contribuir no estudo e na percepção da comunidade escolar sobre a escola. São materiais que precisam ser entendidos como ponto de partida para que a coordenação municipal inicie o movimento de escuta, diálogo e discussões acerca da elaboração/revisão do PPP de forma coletiva, seguindo os princípios da Educação do Campo. Para isso, algumas questões problematizadoras são essenciais nesse início de conversa.

I. QUANTO AO PROCESSO INICIAL DE ELABORAÇÃO DO PPP:

- Como e por onde começar o processo de elaboração do PPP das Escolas do Campo?
- De quem é a responsabilidade pela articulação e elaboração/revisão do PPP da Educação do Campo no município?
- Qual é o papel da gestão escolar, da coordenação pedagógica e dos professores no movimento de elaboração/revisão do PPP das Escolas do Campo?
- O que vem a ser e para que serve um Projeto Político-Pedagógico de uma escola?
- Quem deve participar da elaboração do PPP?
- Quanto tempo pode durar a construção de um PPP?
- Como organizar um PPP que expresse as necessidades de aprendizagem dos filhos e filhas da classe trabalhadora? Há um roteiro de sumário? Como deve ser estruturado o sumário? Precisa ser unificado?
- Quando deve ser revisto o PPP?

II. QUANTO À ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E/OU ESCOLA DO CAMPO NO MUNICÍPIO (DIAGNÓSTICO INICIAL)

- No âmbito do município que atua como está estruturada a Educação do Campo na Secretaria de Educação: () Assessoria de Educação do Campo? () Departamento de Educação do Campo? () Setor de Educação do Campo? () Direção das Escolas do Campo? () Secretaria das Escolas do Campo?
- Como está organizada as Escolas do Campo no município que você trabalha quanto aos documentos exigidos pelo CME para o processo de autorização e renovação de funcionamento: () Diretrizes Municipais de Educação (DME)? () PPP? () Proposta Curricular? () Matriz Curricular (Núcleo Comum - 60%) e (Parte Diversificada - 40%)? () Regimento Escolar? () Conselho Escolar?
- O município é: () Rede ou () Sistema Municipal de Ensino?

- Você conhece as leis que instituíram o CME e o Sistema Municipal de Ensino do município? () Sim () Não. (Levante essa informação. Ela é importante).
- No âmbito do CME/Sistema Municipal de Ensino há um Parecer e/ou Resolução orientando o processo de elaboração/revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos? () Sim () Não

ATENÇÃO, COORDENADORES/AS! Qual a diferença entre Rede de Ensino e Sistema Municipal de Ensino? O que diz a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96?

O Sistema Municipal de Educação – SME é a organização legal dos elementos que se articulam para a efetiva concretização da autonomia do município, na área da educação.

O SME é composto pelos seguintes elementos:

- instituições públicas municipais de educação básica;
- instituições privadas de educação infantil;
- secretaria municipal da educação;
- conselho municipal de educação (CME);
- conselho municipal do FUNDEB, o qual pode integrar o CME como Câmara;
- conselho municipal da alimentação escolar.

Cada sistema de ensino atua em função das necessidades e dos objetivos específicos de sua região (submetidos às diretrizes gerais da Educação Nacional). De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, artigo 18:

- Art. 18º. Os sistemas municipais de ensino compreendem:
- I- as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;
 - II- as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
 - III- os órgãos municipais de educação (Brasil, 1996, p. 8).

Já o Conselho Municipal de Educação (CME) é o órgão do sistema responsável pela legislação educacional, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais. É também um instrumento de ação social atendendo a demandas da sociedade quanto a transparência no uso dos recursos e a qualificação dos serviços públicos educacionais. A sociedade, representada no conselho, torna-se vigilante na defesa do direito de todos à educação de qualidade e na observância dos regulamentos e leis federais.

A competência do CME é baixar normas complementares às nacionais, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino (LDBEN Art. 11):

- Art. 11º. Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; II - exercer ação

redistributiva em relação às suas escolas; III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica (Brasil, 1996, p. 6).

Com base nos artigos 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dialogue com o/a secretário/a de educação do município ou faça uma visita a/o presidente do/a conselho municipal e procure levantar as informações referentes ao funcionamento e estrutura da educação do município. Isso vai ajudar a definir os procedimentos legais nas orientações para a tramitação da Minuta de Resolução das Diretrizes Orientadoras para a Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas do campo, para a organização dos Mutirões Escolares e definir se a Minuta de Resolução das Diretrizes Orientadoras e a Minuta dos Mutirões Escolares serão publicados por meio de atos publicados pelas secretarias de educação (portarias) ou por meio de Resoluções aprovadas pelos conselhos municipais de educação.

Por fim, conhecer a realidade da Educação do Campo no município é muito importante para nortear as etapas posteriores da elaboração do PPP das Escolas do Campo. Para isso, que tal refletir sobre:

LEVANTAMENTO SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO (Diagnóstico Inicial)		
Município:	Data de realização:	
O QUE TEMOS? (A realidade)	O QUE QUEREMOS? (Intencionalidades)	O QUE PRECISAMOS FAZER? AÇÕES (Agir/Transformar a realidade)

Fonte: Elaborado pelos coordenadores do GT2/PPP (2026).

III. CONVERSANDO COM OS PROFESSORES: EXPECTATIVAS SOBRE A ESCOLA DO CAMPO

Objetivos:

- ✓ Constatar o modo como as experiências vivenciadas pelos professores geram seu (s) posicionamento (s) sobre a escola do campo.
- ✓ Identificar os posicionamentos quanto à organização escolar da escola do campo;

- ✓ **Levantar a relação entre a comunidade escolar, o Projeto Político Pedagógico e o lugar da escola do campo.**

Questões orientadoras:

- 1) Na sua opinião, o que é uma escola do campo?
- 2) Na sua opinião, escola do campo e escola rural é a mesma coisa? Faça uma pequena justificativa.
- 3) Na sua opinião, como sua escola do campo é vista pelos gestores?
- 4) Na sua opinião, como sua escola do campo é vista pelos professores?
- 5) Na sua opinião, como sua escola do campo é vista pelos estudantes?
- 6) Na sua opinião, como sua escola do campo é vista pela comunidade escolar?
- 7) Como você avalia o envolvimento da comunidade junto à sua escola?
- 8) Para você, a escola do campo é importante para a comunidade? Por quê?
- 9) Você acha que sua escola já foi melhor no passado do que no presente?
- 10) A escola do campo está inserida na modalidade da Educação do Campo. Na sua opinião, por que a Educação do Campo virou uma modalidade da Educação Básica na legislação educacional brasileira?
- 11) Na sua opinião, qual a diferença entre uma escola do campo e uma escola urbana?
- 12) Na sua opinião, quais são os elementos necessários para ver a realidade como um todo articulado que impacta nas políticas educacionais, especificamente nas escolas do campo?

IV. CONVERSANDO COM OS PROFESSORES:

O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO NACIONAL SOBRE A ESCOLA DO CAMPO

Objetivos:

- ✓ Propiciar análise do que os documentos dizem sobre a escola do campo.
- ✓ Levantar ideias e proposições para a escola do campo.

Questões orientadoras:

- 1) Você conhece os marcos normativos? Tem eles impressos na Secretaria de Educação do seu município?

Quadro 1- Marcos legais sobre a Educação do Campo em nível nacional

Ano	Legislação
1988	Constituição Federal de 1988 , no Artigo 205
1996	LDB nº 9394 de 1996 , nos Artigos 23, 26 e 28 que tratam da especificidade e da diversidade do campo, considerando diversos aspectos: sociais, culturais, econômicos, de gênero, de gerações e etnias.
2001	Parecer CNE/CEB nº 36/2001, aprovado em 4 de dezembro de 2001 Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002 Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
2002	Parecer CNE/CEB nº 21/2002, aprovado em 05 de junho de 2002 Responde consulta sobre possibilidade de reconhecimento das casas Familiares Rurais.
2006	Parecer CNE/CEB nº 1/2006, aprovado em 1º de fevereiro de 2006 Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA).
2008	Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008 Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
2008	Resolução CNE/CEB nº 2/2008 Defende a importância da formação inicial e continuada dos professores apropriada à Educação do Campo e com profissionais que respeitem as especificidades.
2008	Lei 11.692/2008 Projovem Campo-Saberes da Terra
2010	Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Determina a Educação do Campo como modalidade.
2010	Decreto presidencial nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 Dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.
2012	Lei nº 12.695/2012 Institui o Programa Nacional de Educação do Campo-PRONACAMPO, e define suas diretrizes gerais.
2013	Portaria nº 674/213 Institui a Comissão Nacional de Educação do Campo, órgão colegiado de caráter consultivo, com atribuição de assessorar o Ministério da Educação na formulação de políticas para a Educação do Campo.
2014	Lei 12.960 de 27 de março de 2014 Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas.
2023	A Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023 Diretrizes Curriculares para a Pedagogia da Alternância na Educação do Campo
2025	Portaria Mec Nº 538, de 24 de julho de 2025 Institui a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas - Novo Pronacampo.

Fonte: Elaborado pelos coordenadores do GT2 (2026)

ORIENTAÇÃO: O (a) coordenador (a) Municipal poderá baixar cada marco normativo, imprimir e encadernar para ser estudada no encontro formativo com os cursistas.

Questão 2: O que esses marcos normativos dizem sobre o processo de elaboração/revisão do PPP das Escolas do Campo?

Para a construção do PPP, as instituições pertencentes aos sistemas de ensino deverão levar em consideração os princípios legais que embasam o fazer educacional, conforme demonstra o quadro 2 abaixo.

Quadro 2 - Síntese com os princípios legais que embasam o processo de elaboração/revisão coletiva do PPP das escolas do campo ou da cidade, que atendem os alunos do campo.

Legislação	Destaques importantes sobre a elaboração do PPP
Esfera Nacional	
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Capítulo III, Seção I, Artigo 206, Inciso VI	Fundamenta a intencionalidade educativa da escola e estabelece como princípio no inciso VI – “a gestão democrática do ensino público, na forma da lei”.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9.394/96	<p>Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I – elaborar e executar sua proposta pedagógica; VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;</p> <p>Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.</p> <p>Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.</p>
Resolução CNE/CEB Nº 01/2002 - Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.	Proposta pedagógica das escolas do campo, sinalizada no Art. 5º. como aquela que garante o respeito às “diferenças e o direito à igualdade [...]”, contemplando “a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia” (BRASIL, 2002).
Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.	<p>O Art. 1º, § 3º: As escolas do campo e as turmas anexas deverão elaborar seu projeto político pedagógico, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação;</p> <p>De acordo com o inciso II do Art. 2º: incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;</p> <p>IV - Valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.</p>

Resolução CNE/ CEB nº 4,
de 13 de julho de 2010 -
Define diretrizes curriculares
nacionais gerais para a
educação básica.

Artigo 42 “São elementos constitutivos para a operacionalização destas diretrizes o projeto político-pedagógico e o regimento escolar; o sistema de avaliação; a gestão democrática e a organização da escola; o professor e o programa de formação docente.”

Artigo 43 “O projeto político pedagógico, interdependentemente da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da instituição educacional, representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos e de qualidade social.” § 1º “A autonomia da instituição educacional baseia-se na busca de sua identidade, que se expressa na construção de seu projeto pedagógico e do seu regimento escolar, enquanto manifestação de seu ideal de educação e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.” § 2º “Cabe à escola, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do projeto político-pedagógico com os planos de educação – nacional, estadual, municipal –, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes.” § 3 “A missão da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de gênero, etnia e diversidade cultural que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes do projeto político pedagógico, devendo ser previstas as prioridades institucionais que a identificam, definindo o conjunto das ações educativas próprias das etapas da educação básica assumidas, de acordo com as especificidades que lhes correspondam, preservando a sua articulação sistêmica.”

Artigo 44 “O projeto político pedagógico, instância de construção coletiva que respeita os sujeitos das aprendizagens, entendidos como cidadãos com direitos à proteção e à participação social, deve contemplar:

I - o diagnóstico da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, contextualizados no espaço e no tempo; II - a concepção sobre educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar; III - o perfil real dos sujeitos – crianças, jovens e adultos – que justificam e instituem a vida da e na escola, do ponto de vista intelectual, cultural, emocional, afetivo, socioeconômico, como base da reflexão sobre as relações vida-conhecimento cultura-professor-estudante e instituição escolar; IV - as bases norteadoras da organização do trabalho pedagógico; V - a definição de qualidade das aprendizagens e, por consequência, da escola, no contexto das desigualdades que se refletem na escola; VI - os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa (órgãos colegiados e de representação estudantil); VII - o programa de acompanhamento de acesso, de permanência dos estudantes e de superação da retenção escolar; VIII - o programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, regentes e não regentes; IX - as ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa (Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, Prova Brasil, dados estatísticos, pesquisas sobre os sujeitos da educação básica), incluindo dados referentes ao Ideb e/ou que complementem ou substituam os desenvolvidos pelas unidades da federação e outros; X - a concepção da organização do espaço físico da instituição escolar de tal modo que este seja compatível com as

	características de seus sujeitos, que atenda as normas de acessibilidade, além da natureza e das finalidades da educação, deliberadas e assumidas pela comunidade educacional”.
Resolução CNE/CEB nº 07/2010 - fixa diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.	Artigo 20 “As escolas deverão formular o projeto político pedagógico e elaborar o regimento escolar de acordo com a proposta do ensino fundamental de 9 (nove) anos, por meio de processos participativos relacionados à gestão democrática.” § 1º “O projeto político pedagógico da escola traduz a proposta educativa construída pela comunidade escolar no exercício de sua autonomia, com base nas características dos alunos, nos profissionais e recursos disponíveis, tendo como referência as orientações curriculares nacionais e dos respectivos sistemas de ensino.” § 4º “O projeto político-pedagógico e o regimento escolar, em conformidade com a legislação e as normas vigentes, conferirão espaço e tempo para que os profissionais da escola e, em especial, os professores, possam participar de reuniões de trabalho coletivo, planejar e executar as ações educativas de modo articulado, avaliar os trabalhos dos alunos, tomar parte em ações de formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade.” § 5º “Na implementação de seu projeto político pedagógico, as escolas se articularão com as instituições formadoras com vistas a assegurar a formação continuada de seus profissionais.”
Lei Nº 13.005, de 25/06/2014 (PNE) – Metas 7 e 19.	7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar, para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência; 19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.
Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 -	Art. 6º As propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB. Parágrafo Único. As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.

Fonte: Santos (2024).

Os conceitos teóricos e oriundos dos fundamentos legais são importantes no processo de elaboração/revisão do PPP da Educação Básica, e destacamos de maneira mais específica, o PPP das escolas do campo. As normas apontadas no quadro acima orientam os sistemas de ensino, com foco na organização do referido documento. Destacam a

importância da ampla participação coletiva e democrática dos profissionais da educação, da sociedade, dos movimentos sociais, com vista na garantia do direito à educação com qualidade social: equitativa, inclusiva, transformadora, emancipadora e valorização da diversidade. As resoluções CNE/CEB nº 01/2002, Resolução nº 2/2008 e o Decreto Presidencial nº 7.352, legislações que tratam das especificidades da Educação do/no Campo demonstram como o PPP é definido bem mais detalhado, define-o como instrumento da autonomia administrativa, pedagógica e de gestão financeira das escolas e assegura que haja a elaboração e efetivação numa perspectiva de uma gestão participativa e democrática.

No contexto municipal, é importante que as equipes técnicas das secretarias de educação, assessorias pedagógicas da educação básica, junto com os membros dos Conselhos Municipais de Educação (CME), reúnam legislações próprias do sistema municipal de ensino e leis sancionadas pelo Poder Executivo (Lei Orgânica do Município, Leis que criaram o CME e o Sistema Municipal de Ensino, Pareceres e Resoluções do CME orientando sobre a elaboração do PPP, do currículo, da sistemática de avaliação, do Documento Curricular Referencial Municipal, Lei que aprovou o PME), dentre outros para serem utilizadas no processo de construção ou (re) elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do/no campo. Aproveitamos esse enfoque para propor como sugestão uma Minuta de Resolução como referência para a escrita das diretrizes orientadoras para a construção ou (re)elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das escolas camponesas. Enfatizamos que o escopo do documento propositivo se constitui numa possibilidade para orientar as redes municipais de ensino e que poderá ser modificada a partir das especificidades de cada município. Salientamos a importância do diálogo e a articulação junto aos Conselhos Municipais de Educação para elaborar, apreciar, discutir, aprovar e publicar a resolução, de forma que esta se constitua uma normatização permanente no Sistema Municipal de Ensino. **E então? vamos começar a tecer as Diretrizes Orientadoras para a elaboração/revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas do campo ou da cidade, que atendem os discentes camponeses?**

POR ONDE COMEÇAR?

1º PASSO: Articular junto ao CME a elaboração, tramitação, discussão, aprovação e publicação da Minuta da Resolução das Diretrizes Orientadoras para a elaboração ou revisão do PPP das Escolas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

A Coordenação Municipal do FORMACAMPO, de posse da minuta que institui as Diretrizes Orientadoras para a Elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo, deverá dialogar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para propor os ajustes necessários na minuta, agregando os marcos normativos locais, conforme a indicação dos espaços demarcados, bem como outras questões que a equipe considere que seja importante inserir ou retirar, desde que não descaracterize o documento.

Após os ajustes, a Coordenação Municipal do FORMACAMPO deverá encaminhar o documento, através de ofício (modelo abaixo), para o Conselho Municipal de Educação que tem a competência legal para analisar e emitir o parecer e a Resolução, que deverão ser publicados, posteriormente, no Diário Oficial do respectivo Município.

Os Municípios que iniciaram o processo de elaboração ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos na etapa anterior e que já tenham a Resolução publicada, não precisam realizar nova publicação, a não ser que o CME entenda a necessidade de realizar ajustes (ressaltamos a autonomia do órgão para decidir). Caso não tenha alteração, só encaminhar a Resolução a Coordenação do GT 2 conforme link indicado na Programação.

Observação: os municípios que não são Sistema de Ensino e, portanto, o CME não tem a autonomia para normatizar a Resolução, orientamos que a Diretrizes Orientadoras para a Elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo seja publicada através de Portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

MINUTA DE RESOLUÇÃO (município que não é Sistema, substituir “Resolução” por “Portaria”)

RESOLUÇÃO CME Nº [REDACTED] **/2026**

Estabelece Diretrizes Orientadoras para a Elaboração e/ou Revisão do Projeto Político Pedagógico das Escolas Públicas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de _____.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO do município de [REDACTED], no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº [REDACTED], de [REDACTED] de [REDACTED], com fundamento na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1º e §2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN,

Art. 12, Art. 13, Art. 28, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, na Resolução nº 01/2002 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, na Resolução nº 02/2008 que estabelece diretrizes complementares, no Decreto nº 7352/2010, que dispõe sobre a política nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma agrária; na Lei nº 12.960/2014, que dispõe sobre a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas; nas normatizações da Educação do Campo em nível estadual e municipal, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente resolução estabelece diretrizes orientadoras para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, observando os princípios e fundamentos da legislação educacional brasileira.

§1º. Para fins desta resolução, a definição de escola do campo será aquela estabelecida pelos parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.352/2010.

§2º. A identidade da escola do campo possui relação indissociável com a identidade dos povos do campo em sua diversidade, que por sua vez está intrinsecamente relacionada à diversidade de territórios camponeses.

§3º. Na elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo, as unidades escolares observarão a diversidade de organização pedagógica, respeitando sua identidade organizativa, os princípios políticos e pedagógicos da Educação do Campo e os marcos legais que orientam sua proposta pedagógica.

§4º. Fazem parte da diversidade de modos de organização pedagógica das escolas do campo:

- I. A Pedagogia da Alternância;
- II. A multisseriação, turmas multietapas ou multianuais;
- III. Os ciclos
- IV. A seriação

Art. 2º O processo de elaboração ou revisão dos Projetos Político Pedagógico das Escolas do Campo deverá pautar-se nas seguintes orientações:

- I. Considerar a Educação do Campo enquanto direito de todos e dever do Estado, garantindo aos sujeitos do campo acesso aos bens culturais e tecnológicos, ao conhecimento científico sistematizado, com qualidade e equidade;
- II. Pensar a escola a partir do contexto e dos sujeitos;
- III. Pensar a escola inserida em um território;
- IV. Pensar os sujeitos sociais da escola;
- V. Respeito aos modos de vida dos sujeitos em seus territórios;
- VI. O valor da escola para o território e para os sujeitos;
- VII. O papel da escola na afirmação da identidade dos sujeitos do campo;
- VIII. As singularidades das infâncias do campo;
- IX. As singularidades das juventudes do campo;

- X. As singularidades dos adultos e idosos do campo;
- XI. As relações de gênero em cada território;
- XII. As condições socioeconômicas;
- XIII. A relação dos sujeitos com o ambiente;
- XIV. As relações e condições de trabalho em cada território;
- XV. A produção da existência ligada à terra e ao território;
- XVI. A cultura dos povos e comunidades camponesas;
- XVII. Os saberes dos povos do campo;
- XVIII. Os conflitos existentes nos territórios;
- XIX. A organização, as lutas, resistências e conquistas dos povos do campo em seus territórios;
- XX. As questões étnico-raciais do território;
- XXI. A diversidade religiosa dos povos do campo.

Art. 3º. Na elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do campo deverá ser observada a dinâmica específica dos povos do campo em seus territórios para a construção de calendários letivos que respeitem:

- I. Festividades, manifestações culturais e religiosas;
- II. Períodos relacionados à produção agrícola ou extrativista;
- III. Condições climáticas e ambientais;
- IV. Fluxos migratórios sazonais.

Art. 4º. O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo deverá estar em consonância com a legislação vigente em educação, respeitando as etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as normatizações pertinentes a cada uma.

Art. 5º. O Projeto Político Pedagógico será elaborado ou revisado, tendo como base as seguintes referências e princípios para o trabalho pedagógico nas escolas do campo:

- I. Socialização ou vivência de relações sociais
- II. Construção de uma visão de mundo
- III. Cultivo de identidade
- IV. Socialização e produção de diferentes saberes
- V. Papel da escola enquanto formadora de sujeitos articulada a um projeto de emancipação humana
- VI. Valorização dos diferentes saberes no processo educativo
- VII. Espaços e tempos de formação dos sujeitos da aprendizagem
- VIII. Lugar da escola vinculada à realidade dos sujeitos
- IX. Educação como estratégia para o desenvolvimento da agroecologia.
- X. Autonomia e colaboração entre os sujeitos do campo e o sistema nacional de ensino

Art. 6º. A elaboração e/ou revisão e execução do Projeto Político-Pedagógico das escolas do campo será incumbência de cada unidade de ensino, e a participação dos docentes será considerada uma atribuição inerente às atividades do cargo, conforme estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido, ainda, nos termos do artigo 14 da mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na elaboração e/ou revisão do projeto político pedagógico da escola.

§1º Conforme artigo ____ da Lei Municipal nº ____ de ____ de ____ de ____, ao Professor compete: (colocar a parte do Estatuto do magistério que trata da competência do Professor relacionado ao projeto pedagógico da escola).

§2º. No processo de elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino será assegurada a gestão democrática e participativa, sendo fundamental:

I – Composição ou atualização de uma comissão com ampla representação dos segmentos que compõem a comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio técnico, coordenadores pedagógicos, colaboradores, representantes de estudantes, representantes das famílias, representantes da Associação de Pais e Mestres ou outro órgão existente);

II – Participação dos Movimentos Sociais existentes e ativos na comunidade (associações, sindicatos, movimentos, cooperativas, organizações, grupos);

III – A articulação com as famílias, comunidade e Movimentos Sociais, criando processos de construção coletiva com a escola na elaboração e/ou revisão e efetivação da proposta pedagógica.

IV – A participação efetiva dos estudantes, garantindo sua autonomia, reconhecendo-os e valorizando-os enquanto sujeitos de direitos, como pessoas em processo de aprendizagem e desenvolvimento, como sujeitos ativos da construção do seu conhecimento, como sujeitos sociais e históricos.

V – Encorajamento, valorização e respeito aos processos de organização e auto-organização dos estudantes para a apresentação das demandas específicas de seus coletivos, a serem inseridas no Projeto Político Pedagógico.

VI – Caberá a cada escola, através da sua Comissão, a constituição de espaços de diálogo e escuta, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar, para que o Projeto Político Pedagógico se constitua enquanto elemento da materialização da ação dos sujeitos na escola.

VII – O Projeto Político Pedagógico, ao final da elaboração ou revisão, deverá ser apresentado em audiência pública à comunidade escolar objetivando a validação do mesmo.

Parágrafo único: A audiência pública deverá ser registrada em ata, que será encaminhada juntamente com o documento do PPP, ao Conselho Municipal de Educação, contendo a assinatura de todos os participantes, sendo especificados os segmentos aos quais pertencem.

Art. 7º. Para o processo de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, será imprescindível a consideração dos seguintes elementos que permeiam as concepções que constituem o paradigma da Educação do Campo.

I – Identidade e função social das escolas do campo;

II – Concepção de ser humano;

III – Concepção de teoria pedagógica que embasa a escolas do campo;

IV - Formação humana vinculada a uma concepção de Campo;

V - Políticas públicas de educação e da Educação do Campo;

VI - Os povos do campo;

VII - Os Movimentos Sociais;

- VIII – A matriz pedagógica do trabalho e da cultura;
- X– O Currículo e os diferentes saberes do campo;
- XI – A valorização profissional e a identidade dos Educadores do Campo.;
- XII – A organização do trabalho pedagógico;
- XIII – A formação continuada de professores e dos profissionais da educação;
- XIV – A Avaliação;
- XV – A inclusão;
- XVI – A gestão Democrática e o planejamento participativo;
- XVII - Valorização dos saberes dos sujeitos do campo;
- XVIII - Superação da padronização do ensino;
- XIX - Diversidade pedagógica das escolas do campo e a heterogeneidade;
- XX - Singularidades da vida no campo.
- XXI - Enfrentamento aos modelos hegemônicos;
- XXII - Os desafios da educação e a recuperação das aprendizagens em um contexto (pós)pandêmico.
- XXIII - Articulação escola e comunidade;

Art. 8º. A Proposta Curricular contida no Projeto Político Pedagógico, deve levar em consideração o Documento Curricular Referencial do município de _____, conforme **Decreto/Resolução/Lei** Municipal nº _____ de _____ de _____, e os conhecimentos teóricos e práticos a serem eleitos pelos docentes no seu fazer pedagógico, devendo expressar questões inerentes aos princípios e referenciais teóricos da Educação do Campo, conforme preconizam seus marcos normativos.

Art. 9º O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo deve ser construído dentro do princípio da autonomia da Escola, em cumprimento das orientações expressas nesta Resolução, observando as seguintes ações de elaboração ou revisão:

I – Diálogo sobre os princípios e bases legais (normativas nacional, estadual e local); concepção de ser humano, sociedade e mundo em relação com o Projeto Político-Pedagógico da escola do campo; concepção de criança e infâncias, de educação, de Educação Infantil do/no campo, de Ensino Fundamental do/no campo, **Ensino Médio do/no campo se for o caso**, e as modalidades da educação, calendário escolar, organização dos tempos, dos ambientes, dos espaços etc; concepção pedagógica e de currículo;

II – Diálogo sobre compreensão contextual: características sociais, culturais e físicas do campo, da comunidade e do território onde a escola está inserida; o histórico, as características da escola (organização da gestão pedagógica, tempo de trabalho coletivo dos professores, autonomia dos estudantes, horários das atividades, espaços físicos, equipamentos e recursos financeiros), os parceiros da gestão da escola (como Conselho Escolar, grêmios estudantis ou entidades externas) e os projetos desenvolvidos na unidade; as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar (famílias, associações rurais, cooperativas, Movimentos Sociais e demais sujeitos coletivos etc.), incluindo a relação dos responsáveis com a escola; o perfil e o número de profissionais e alunos, a fim de garantir equidade e uma educação inclusiva; levantamento dos indicadores educacionais de acesso (matrícula e evasão), de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do SAEB e SABE, bem como demais avaliações internas e externas, com análise por componente curricular e por ano).

III – Diálogo sobre demandas e proposições dos coletivos que compõem a escola do campo, prezando pela valorização das experiências dos sujeitos, socializadas nos

processos de escuta realizados, devendo eleger as necessidades e demandas apresentadas como elementos fundamentais para garantir os avanços necessários para que a escola cumpra o seu papel social.

IV – Garantia de participação ampla e efetiva dos coletivos que compõem a escola do campo, na elaboração das propostas a serem desenvolvidas dentro do conjunto das ações pedagógicas que devem ser planejadas e desenvolvidas coletivamente pela comunidade escolar, sempre observando a identidade da escola e dos sujeitos do campo pertencentes à comunidade escolar, bem como sua função social no processo educativo.

V – Toda a fundamentação do PPP deve estar embasada nos constructos teóricos e normativos da Educação do Campo, observando o referencial de estudos e pesquisas da área, bem como as regulamentações que constituem o arcabouço legal que sustenta as políticas públicas de Educação do Campo.

Parágrafo único – Cada unidade escolar e as turmas anexas deverão ter seu próprio Projeto Político Pedagógico.

Art. 10º. O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino é parte fundamental na organização pedagógica e administrativa da instituição, devendo, o planejamento das ações, ser revisto anualmente, ou conforme programação própria de cada unidade escolar, desde que não ultrapasse o tempo máximo de um (01) ano letivo.

§1º A revisão das ações do PPP deverá contar com as representações constantes no artigo 6º, parágrafo 2º, incisos I e II desta Resolução.

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá prever no calendário letivo, período para que as escolas realizem a revisão das ações previstas no PPP.

Art. 11º. O Conselho Municipal de Educação em diálogo com a Secretaria de Educação, definirá a regularidade com que será promovida ampla articulação para a revisão e atualização do Projeto Político-Pedagógico das escolas do campo do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 12º. A elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo é incumbência exclusiva dos coletivos previstos nesta Resolução, tendo como referência as orientações do Programa FORMACAMPO, sendo invalidados os documentos construídos por pessoas ou grupos alheios a este processo, como: assessorias, consultorias ou similares.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em [REDACTED] de [REDACTED] de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

[REDACTED]

2º PASSO: Articular a organização da comissão para a realização dos Mutirões Escolares para elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo via Portaria assinada pelo Secretário Municipal de Educação.

Concomitante ao trâmite da Resolução pelo CME, a Coordenação Municipal do FORMACAMPO, deverá mobilizar as escolas do campo da Rede Municipal de Ensino, participantes do processo de elaboração e/ou revisão dos PPPs, para a criação dos Mutirões Escolares, que deverão indicar representações de todos os seguimentos existentes na comunidade escolar, bem como dos Movimentos Sociais ativos nas comunidades.

Após publicação da Resolução e Parecer do CME, a Secretaria Municipal de Educação deverá publicar no Diário Oficial uma Portaria com a nomeação de todos Mutirões Escolares, conforme a minuta disponibilizada neste caderno. Portanto, a publicação da Portaria de instituição dos Mutirões Escolares é uma das atribuições da Secretaria de Educação que deverá fazê-lo após a publicação da Resolução do CME ou Portaria para os municípios que não são Sistema de Ensino.

Observações importantes:

- Enfatizamos que cada unidade escolar que for elaborar e/ou revisar seu PPP deverá organizar seu Mutirão Escolar, tendo em vista que cada escola deve ter seu PPP;
- Os municípios que iniciaram o processo de elaboração ou revisão do PPP na etapa anterior e que já nomearam os Mutirões Escolares através de portaria, necessitam fazer somente a atualização dos membros, caso tenha ocorrido alguma alteração;
- Após a publicação da Portaria de nomeação ou de atualização, a Coordenação Municipal do FORMACAMPO deverá encaminhar o documento para a coordenação do GT 2.

MINUTA DE PORTARIA DOS MUTIRÕES ESCOLARES

PORTARIA Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2026.

Dispõe sobre a constituição dos Mutirões Escolares para a **Elaboração e/ou Revisão** dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas Públicas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O/A SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE _____, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu artigo 205; A educação, direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, lei nº 9394/96, baseando-se em seus artigos 23, 25, 26 e mais específico o 28, que trata da oferta de educação básica para a população rural;

CONSIDERANDO o Parecer nº 036/2001, que aborda sobre a educação rural nas constituições anteriores, e como ela ainda, é vista no país;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2008, que estabelece as Diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais especificando a Educação Básica do Campo como modalidade de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.960/2014 que que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 2614/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, de forma mais específica a meta 9;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 103/2015, que dispõe sobre a oferta da Educação do Campo, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 7.2 da meta 07 que trata sobre incentivar a melhoria da educação escolar oferecida no campo; e estratégia

19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº. ____/____, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de _____, de forma mais específica na estratégia ____ da meta ____ (caso o município tenha alguma estratégia que trata das diretrizes ou de uma atenção direta para a especificidade do Campo);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME ou CEE nº ____/____ que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM (apenas para o município que possuir a resolução, senão, pode suprimir);

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação de Educadores do Campo (Formacampo), coordenado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e Cidade (GEPEMDECC) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Bahia (UNDIME/BA); que objetiva contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo e subsidiar na elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo;

CONSIDERANDO que para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo é necessário o diálogo conjunto entre as instituições e sociedade civil interessada;

CONSIDERANDO a Resolução nº _____ de _____ Estabelece diretrizes orientadoras para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino. (O município precisa publicar a resolução de orientação proposta pelo Formacampo)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Mutirões Escolares para elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo.

Art. 2º Os Mutirões Escolares terão as seguintes atribuições no processo de elaboração e/ou revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo elaboração e/ou revisão do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico;
- III. Participar das atividades formativas promovidas pelo Programa FORMACAMPO;
- IV. Garantir de participação ampla e efetiva dos coletivos que compõem a escola do campo;
- V. Elaborar o cronograma e planejamento das ações;
- VI. Participar dos processos de escuta da comunidade escolar;
- VII. Garantir as especificidades de cada Modalidade de Educação ofertada pela escola em articulação com os princípios da Educação do Campo;
- VIII. Zelar pelas normativas legais específicas da Educação do Campo no Projeto Político Pedagógico;
- IX. Definir, entre o grupo escolar as atribuições dos membros para assegurar a sistematização dos processos de escuta e de estudos que subsidiarão a elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- X. Prezar pela valorização das experiências dos sujeitos, socializadas nos processos de escuta realizados;
- XI. Zelar pela identidade da escola e dos sujeitos do campo pertencentes à comunidade local, bem como sua função social no processo educativo.
- XII. Eleger as necessidades e demandas apresentadas como elementos fundamentais para garantir os avanços necessários para que a escola cumpra o seu papel social.

Art. 3º - Os Mutirões Escolares deverão ter representantes da Comunidade Escolar e de Movimentos Sociais do Campo pertencentes à comunidade onde a escola está inserida.

- I. Os Mutirões Escolares devem ser constituídos com as seguintes representações:
 - a) Diretor Escolar;
 - b) Coordenação Escolar;
 - c) Professores;
 - d) Funcionários;
 - e) Representante de Pais e Responsáveis;
 - f) Representante dos estudantes (caso identifique que o estudante tem condições de entender e acompanhar o processo);
 - g) Representante de Movimentos Sociais do Campo (Associações ou outros coletivos organizados da comunidade).
- II. Cada unidade escolar pode definir a quantidade de pessoas de seu Mutirão Escolar para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico conforme representações.

Art. 4º - Ficam nomeados abaixo os Mutirões Escolares, das respectivas unidades de ensino, no âmbito do Programa de Formação de educadores e Educadoras do Campo (Formacampo) para elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo do Sistema Municipal de Ensino:

(Aqui colocar todos os Mutirões Escolares que estarão em processo de elaboração e/ou revisão dos PPPs)

Nome da unidade escolar		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01		Direção
02		Coordenação
03		Pais ou Responsáveis
04		Funcionários/as
05		Professores/as
06		Estudante (conforme definição do município)
07		Movimento Social ou Associação
...		

Quando for instituições organizadas em formas de núcleos ou polos. Deve colocar todas as escolas que pertencem ao Núcleo ou Polo.

Nome do Núcleo ou Polo		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01		Direção
02		Coordenação
Nome da escola 1		
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
...		
Nome da escola 2		

01		
02		
03		
04		
05		
06		
...		

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

_____, ____ de _____ de 2026

Secretário (a) Municipal de Educação

SUGESTÃO DE OFÍCIO

LOCAL E DATA.

Ofício nº XXX/2026

À Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Nome

ASSUNTO: Encaminhamento da minuta de Resolução

Ilustre Presidenta,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a minuta da Resolução que institui as Diretrizes para a elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo da Rede Pública Municipal de Ensino de **NOME DO MUNICÍPIO**. Solicito que este Conselho aprecie a proposta de documento, proponha as alterações devidas e proceda com os trâmites necessários para a publicação da Resolução e o respectivo parecer, que têm a finalidade de instituir e direcionar o processo de elaboração e/ou revisão destes documentos nas Escolas do Campo da Rede Municipal.

No ensejo, destaco o papel fundamental do Conselho Municipal de Educação nesta ação coordenada pelo Programa FORMACAMPO e assumida pelo Município neste ano de 2026.

Na certeza de contar com a parceria deste órgão, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME

Coordenação Municipal do Programa FORMACAMPO

4º PASSO: Roteiro para organizar a boneca do documento (PPP) / **SUMÁRIO (exemplaridade, mas cada Sistema Municipal de Ensino tem roteiro próprio).**

SUMÁRIO (Sugestão)

O Sal da Terra - Beto Guedes

“Anda, quero te dizer nenhum segredo /Falo desse chão da nossa casa /Vem que tá na hora de arrumar”.

Prezado (a) coordenador (a), o trecho da canção O Sal da Terra de Beto Guedes nos transmite inúmeras coisas, remetendo-nos também sobre cada etapa do processo de construção/revisão do PPP da escola do campo e suas relações com o cotidiano da comunidade. Motiva-nos a persistir e prosseguir rumo a sua consolidação. Sigamos nesse propósito.

CAPA

Dados oficiais do município (nome, logo oficial). Coloque ainda aqui o nome da unidade escolar, título, local e ano.

SUMÁRIO

(Elementos estruturais)

APRESENTAÇÃO

Apresentação sucinta sobre o contexto geral do processo de elaboração do PPP: Como foi construído, o que consta no documento, quem participou, qual objetivo, como foi constituída a comissão e grupos de estudos, instrumentos/procedimentos que promoveram a participação da comunidade, um pouco sobre o movimento de elaboração/revisão sob as orientações a partir da adesão ao Programa Formacampo.

IDENTIFICAÇÃO

- Histórico e identificação da unidade escolar e da entidade mantenedora. Deve ser um texto objetivo que permita situar historicamente a escola e revele as seguintes informações:
 - ✓ Identificação: nome da escola, endereço e ato legal que valida a sua criação e funcionamento;
 - ✓ Caracterização geral (histórico da unidade escolar) e física;
 - ✓ Histórico de sua criação, croqui e fotos com a data de sua construção e inauguração;
 - ✓ Etapas de ensino oferecidas;
 - ✓ Estrutura, organização e funcionamento da escola: quadro com a equipe gestora (direção e coordenação pedagógica), de professores e funcionários.

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO, DO ENSINO E DAS APRENDIZAGENS

Geral: Diga aqui qual é o propósito do PPP; o que se pretende por meio das ações do PPP para o alcance das aprendizagens.

Específicos: Explícite nos objetivos específicos as ações desejadas para alcançar o objetivo geral.

Os objetivos são os alvos a serem alcançados ou as situações que a escola pretende atingir num dado período de tempo. Refletem aquelas prioridades estratégicas em geral, que direcionarão o trabalho da escola,

determinando, para onde deve prioritariamente dirigir os seus esforços. Nessa fase de elaboração do PPP, é importante perguntar: Qual a razão de ser da unidade escolar (missão)? Quais são as nossas metas de curto e médio prazos? Quais os princípios defendidos pela Escola do Campo?

MARCO SITUACIONAL: O QUE SOMOS?

Diagnóstico da Realidade da Unidade Escolar

Você sabe quais são os dados/elementos que devem ser analisados e sistematizados no Marco Situacional?

Diagnóstico e análise da situação real da escola: dados de matrículas, indicadores educacionais (aprovação, reprovação, evasão), taxas da distorção idade/série, IDEB; quadro funcional da unidade escolar; condições estruturais da unidade escolar, dentre outros aspectos.

MARCO CONCEITUAL: O QUE QUEREMOS?

Concepção, princípios e fundamentos da Educação do Campo; Princípios educativos (resgate aqui o que apontam os marcos normativos da Educação do Campo); Concepção de sujeitos do campo; a função social da escola;

MARCO OPERACIONAL: O QUE FAREMOS?

Os projetos desenvolvidos pela unidade escolar/Assessoria de Educação do Campo; as ações realizadas no entorno da escola em parceria com a comunidade escolar.

PLANO DE AÇÃO

Dimensão	Problema (s)	Objetivos	Metas	Ações	Responsáveis	Período
Dimensão Político-Institucional						
Dimensão Pedagógica						
Dimensão administrativa- Financeira						
Dimensão de resultados educacionais						
Dimensão pessoal e relacional						

AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

Nessa etapa da construção do PPP define como se processará a sistemática de avaliação do aluno, o acompanhamento, a recuperação/recomposição e o processo de intervenção do processo ensino-aprendizagem. A avaliação é um pilar essencial do PPP, e sua discussão e planejamento deve concorrer para a superação da prática classificatória, seletiva e autoritária no cotidiano da escola. Ela deve ser um processo formativo e contínuo. Daí, alguns questionamentos são importantes nessa parte do PPP da escola:

- O que é aprender? Como o aluno constrói seu conhecimento?
- Qual a concepção que temos de conhecimento, ensino, aprendizagem e avaliação?
- Porque e para que praticar a avaliação?
- Qual a compreensão de avaliação diagnóstica, formativa e processual?
- Quais procedimentos e formas de avaliação são mais adequados na escola?
- Como registrar informações coletadas?
- Como e quando usar essas informações?
- Como envolver os alunos na sua própria avaliação?
- Como deve ser pensada a avaliação em larga Escala na escola do/no campo?
- Qual a importância do Conselho de Classe? O que fazer com os resultados do Conselho Escolar?

As questões acima precisam ter respostas objetivas e é claro que elas não vêm prontas, o próprio grupo é que, por meio de estudos e discussões, construirá as práticas avaliativas comuns à escola e às disciplinas específicas. A avaliação é um elemento de destaque no PPP, pois é dela que se parte no momento da elaboração, está presente durante a sua execução e a ela se volta para a redefinição dos objetivos, metas e ações planejadas. A sua função deve ser de diagnosticar a aprendizagem e não de classificar o educando: trata-se de construir em lugar de sentenciar.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

- **MÍSTICA;**
- **INVENTÁRIO DA REALIDADE;**
- **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA;**
- **PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO;**
- **INTEGRAÇÃO do PPP com os ODS e a Agenda 2030;**

Esclarecer como a instituição educacional incorpora práticas sustentáveis no currículo, na gestão escolar e em seu dia a dia. Isso pode envolver ações interdisciplinares que abordem temas como meio ambiente, inclusão social e consumo consciente, além da adoção de práticas como a reciclagem, hortas, economia de recursos naturais, ações comunitárias, debates e parcerias com organizações que promovem o desenvolvimento sustentável.

- **RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM;**

Apresentar o plano de estratégias e ações para o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes, com as intervenções didático pedagógicas para a recomposição das aprendizagens essenciais.

- **FORMAÇÃO DE PROFESSORES;**
- **ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DAS ESCOLAS DO CAMPO;**
- **EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ESCOLAS DO CAMPO;**
- **EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NAS ESCOLAS DO CAMPO;**

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA ESCOLA CAMPESINA

A definição da organização curricular a ser desenvolvida na escola do campo ou da cidade que acolhe os alunos camponeses deve representar o esforço de superação de uma visão meramente prescritiva de currículo expressa nos quadros curriculares. A organização curricular é o fio condutor, a essência do PPP de uma escola. Na organização da proposta curricular da escola, explicita a concepção de currículo da escola do/no campo em sintonia com o referencial teórico do PPP, como será estruturada a matriz curricular, as finalidades e objetivos educacionais da escola, as metas relacionadas com o processo ensino-aprendizagem, definição dos planos de estudos, concepção e organização do trabalho pedagógico e da metodologia de ensino a ser adotada.

No processo de organização curricular, alguns questionamentos são importantes a serem debatidos:

- Qual conhecimento ensinar?
- O que os educandos devem ser? O que devem se tornar?
- Quais temas transversais devem compor o currículo das escolas do/no campo?
- Como deve ser organizada a Matriz Curricular no que diz respeito a parte diversificada para as escolas do campo?

O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPP

- Avaliação coletiva
- Periodicidade
- Procedimentos/instrumentos
- Registros

Sugestão: reunir semestralmente o grupo de sistematização para análise e replanejamento se necessário do PPP.

➤ Qual a importância da avaliação institucional da Unidade Escolar?

O PPP deve ser avaliado de forma sistemática, e como na sua forma de construção, envolvendo os diferentes segmentos da comunidade escolar, sob a liderança do gestor escolar. Deve levar em consideração, se os objetivos educacionais estão sendo atingidos e com qualidade. É a comunidade escolar que participa das discussões e avaliação do PPP, devendo observar os resultados alcançados, analisando e traçando ações que visem às mudanças necessárias para o melhor andamento das gerais do processo ensino-aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

ANEXOS

- Diagnósticos;
- Proposta de Intervenção/recomposição das aprendizagens;
- Plano de Trabalho Docente;
- Projetos didáticos;
- Matriz Curricular em vigência em consonância com o Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM) e com as Diretrizes Municipais de Educação do Campo.

FORMATAÇÃO DO PPP (Sugestões)

Tamanhos das fontes:

- Tamanho 16 - título do trabalho na capa e na folha de rosto;
- Tamanho 14 - capa e folha de rosto;
- Tamanho 12 - folha de rosto (nota da natureza do trabalho), parte pré-textual, textual e pós-textual, referências, apêndices e anexos;
- Tamanho 10 - citações textuais (entre aspas) de mais de três linhas, notas de rodapé, legendas (ilustrações, figuras, tabelas etc), texto da fonte das ilustrações e tabelas.

Itálico: usa-se somente em palavras e expressões de outros idiomas.

Espaçamento:

Espaçamento 1,5: parte pré-textual; parte textual; e parte pós-textual;

Espaçamento simples: citações de mais de três linhas; notas de rodapé; legendas de ilustrações e tabelas; e Referências.

Alinhamento: Justificado.

Siglas: quando mencionada pela primeira vez no texto, deve ser precedida do nome completo e depois indicada entre parênteses. Após essa primeira inserção, nos usos subsequentes ao longo do texto, deve-se utilizar apenas a sigla, sem a necessidade de repetir o nome por extenso.

Apresentação de tabelas: Toda tabela deve ter significado próprio, dispensando consultas ao texto e estar o mais próxima possível do trecho a que se refere. A tabela deve ser inserida, preferencialmente, em posição vertical, facilitando a leitura dos dados.

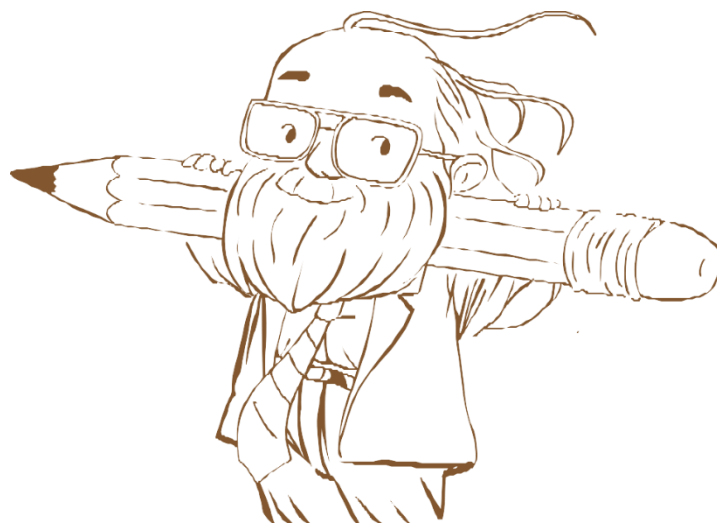
Apresentação das ilustrações: Toda e qualquer ilustração deve conter sua identificação na parte superior, precedida da designação (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e respectivo título.

Após a ilustração, na parte inferior, deve-se indicar a fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver).

A **ilustração** deve ser citada no texto e inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere.



PLANO DE TRABALHO DO GT 2 - PPP



Fonte: google.

[Na palavra há] duas dimensões: ação e reflexão, de tal forma solidárias, em uma interação tão radical que, sacrificada, ainda que em parte, uma delas, se ressent, imediatamente, a outra. Não há palavra verdadeira que não seja práxis. Daí, que dizer a palavra verdadeira seja transformar o mundo.

Paulo Freire

EMENTA

Esta formação é destinada aos municípios que aderiram ao Programa FORMACAMPO pela primeira vez; aqueles que iniciaram este trabalho no ano anterior, mas não conseguiram concluir e também aqueles municípios que desejam realizar a elaboração ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do campo a partir das orientações do Programa. Enfatizamos que a compreensão de escola do campo que adotamos é o que está previsto no Decreto nº 7352/2010, cuja definição expressa que as escolas do campo são aquelas localizadas em área rural, como também aquelas localizadas em área urbana, desde que recebam, majoritariamente, estudantes do campo. A formação segue a política nacional de Educação do Campo reafirmando seus princípios e concepções constituídos histórica pelos Movimentos Sociais do Campo.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da formação são: Coordenadores/as Municipais do Programa FORMACAMPO, Conselheiros Municipais de Educação, os/as membros/as dos Mutirões Escolares (designados através de portaria específica nos municípios), gestores/as, educadores/as e toda comunidade que tenha interesse em aprofundar seus conhecimentos sobre PPP e que tenha realizado sua inscrição no Programa.

DESENVOLVIMENTO

Os encontros de orientações gerais e formativos, acontecerão de modo remoto, através do canal do YouTube do GEPED/DECC. As reuniões internas de encaminhamentos com grupos específicos ocorrerão através da plataforma Google Meet.

OBJETIVOS

- Refletir sobre o Projeto Político Pedagógico e a identidade da escola do campo, a partir das bases epistemológicas e filosóficas, concepções, princípios, marcos legais e matrizes pedagógicas da Educação do Campo;
- Discutir os princípios orientadores do Projeto Político Pedagógico como um instrumento de organização do trabalho pedagógico da escola do campo, orientando as etapas de elaboração, acompanhamento e avaliação do documento;
- Contribuir para a implementação e valorização da gestão democrática das escolas do campo, através de práticas coletivas de planejamento, evidenciando a importância da construção participativa do Projeto Político Pedagógico nas

escolas do campo, nos diversos Municípios dos diferentes Territórios de Identidade do Estado da Bahia.

COMPROMISSOS

Para que possamos alcançar os objetivos propostos para esta ação é necessário que cada grupo assuma, efetivamente, suas atribuições. Assim, seguem os compromissos de cada coletivo envolvido neste trabalho:

Grupo formador

- Orientar o passo a passo do processo de elaboração e/ou revisão dos PPPs das escolas do campo;
- Encaminhar os materiais de leituras, sugestões e normatizações necessárias para o processo;
- Criar grupo de WhatsApp com os Coordenadores Municipais do FORMACAMPO que irão trabalhar com a elaboração e/ou revisão dos PPPs;
- Tirar dúvidas dos Coordenadores Municipais;
- Garantir a formação dos coordenadores municipais.

Secretaria Municipal de Educação

- Ofertar as condições para que as formações aconteçam com qualidade no município;
- Oferecer o apoio logístico necessário para que a Coordenação Municipal do FORMACAMPO possa acompanhar e orientar os Mutirões Escolares;
- Garantir uma carga horária específica para o Coordenador Municipal do FORMACAMPO cumprir com qualidade as ações de sua competência dentro do Programa;
- Publicar as documentações necessárias para a elaboração e/ou revisão dos PPPs, no Diário Oficial;
- Mobilizar e articular a comunidade escolar, a comunidade externa e o Conselho Municipal de Educação no processo de construção dos PPPs;
- Mobilizar as equipes técnicas da rede, gestores/as, coordenadores/as escolares e professores/as para a participar desta ação.

Conselho Municipal de Educação

- Promover fóruns, encontros e eventos assemelhados com a finalidade de prover estudos junto às escolas para que as mesmas possam construir seus Projetos Político Pedagógicos;
- Monitorar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da escola;
- Participar do processo de elaboração, discussão e aprovação do Projeto Político Pedagógico em conjunto com os atores educativos da escola;
- Garantir que os normativos legais que orientam a construção democrática do Projeto Político Pedagógico sejam respeitados;
- Acompanhar as formações promovidas pelo FORMACAMPO.

Coordenação Municipal do Formacampo

- Acompanhar as orientações do GT2;
- Elaborar Plano de Trabalho conforme orientação do Programa;
- Encaminhar os documentos à Secretaria de Educação e ao CME para análise e publicação, de acordo com as atribuições de cada um;
- Articular e orientar a constituição dos Mutirões Escolares;
- Participar das reuniões de articulação do GT2;
- Prezar pela participação da comunidade escolar no processo de elaboração e/ou revisão dos PPPs das escolas do campo;
- Encaminhar relatório Técnico solicitado pelo GT2;
- Garantir as formações aos cursistas de seu município com a realização das leituras e discussões dos textos contidos nos cadernos e complementados de acordo com a necessidade de cada coordenador local.

Os Mutirões Escolares

- Garantir a participação da comunidade escolar no processo de elaboração e/ou revisão do PPP;
- Convidar/mobilizar os movimentos sociais da comunidade para participação na elaboração e/ou revisão do PPP;
- Construir e encaminhar plano de ação para a Coordenação Municipal do Formacampo;
- Construir o Mutirão Escolar com a participação de representantes da Comunidade Escolar;
- Zelar pelo cumprimento das etapas propostas no Plano de Ação;
- Validar o PPP junto à comunidade escolar.

CRONOGRAMA DAS LIVES FORMATIVAS – GT 2 - 2026

(AGENDA)

Mês	Data Horário	Pauta/Etapas	Atividade	Responsável
Fevereiro	De 01 a 28 Via e-mail e contato telefônico	Mobilização para adesões dos municípios	Fazer contato com os municípios que ainda não fizeram adesão ao Formacampo.	Coordenação Geral Coordenação Territorial Coordenação do GT2
Março	18/03 19h	Reunião com as Coordenações Municipais para apresentação e escuta sobre a proposta formativa; Orientações gerais e diálogo com o CME.	Dialogar sobre a proposta de formação e possíveis ajustes se necessário; atribuições da coordenação municipal, cronograma e ementa do GT2.	Coordenação do GT2
	20/03 19h	Abertura oficial do Formacampo 2026.	Live oficial de abertura do Formacampo 2026.	Coordenação geral e institucionais
Abril	14/04 19h	1ª LIVE FORMATIVA: Orientações Iniciais sobre o processo de elaboração/revisão do PPP das Escolas do Campo: apresentação da Minuta de Resolução das Diretrizes Orientadoras para a revisão e /ou elaboração do PPP; proposta de roteiro/sumário para o processo de elaboração/revisão do PPP; formatação, elementos pré-textuais, elementos textuais, pós-textuais.	CADERNO TEMÁTICO 1: O processo de elaboração/revisão do PPP das Escolas do Campo na perspectiva da Educação do/no Campo; Problematização das etapas de elaboração/revisão coletiva do PPP nos municípios; Atividades para os cursistas de acordo com a proposta temática da live.	Edjaldo Gilvan
Maio	12/05 19h	2ª LIVE FORMATIVA: discutir com os coordenadores municipais o processo de reestruturação dos projetos político-pedagógicos das escolas localizadas no campo, na perspectiva da Educação do Campo e mediante o trabalho	CADERNO TEMÁTICO 2: Fundamentos, princípios e concepções de Educação do/no Campo; Tessitura do processo de elaboração/revisão do PPP: conceitos de PPP, origem, bases legais, os princípios e os elementos constitutivos do PPP; Diretrizes orientadoras	Edjaldo Gilvan

		coletivo; problematizar as etapas/momentos do processo da reestruturação coletiva do projeto político-pedagógico das escolas públicas localizadas no campo.	para o processo de elaboração/revisão do PPP; Orientações didáticas para a aplicação e o desenvolvimento dos mutirões escolares nas discussões e construções dos PPPs.	
	Até 31/05	Envio do Plano de Trabalho dos coordenadores.	Após elaborado e publicado em Diário Oficial, a coordenação Municipal do Formacampo deverá encaminhar a publicação do Diário Oficial constando todo o Plano de Trabalho elaborado pelo município para cumprimento das ações para o e-mail do Formacampo.	Coordenação Municipal do Formacampo
	Até 31/05	Publicação da Resolução das Diretrizes Orientadores para revisão e/ou elaboração do PPP das escolas do campo.	Discutir com os CME os ajustes necessários para análise e parecer visando aprovação e publicação da Resolução no Diário Oficial do Município e encaminhar o documento para o e-mail do Programa Formacampo.	Coordenação Municipal Conselho municipal de Educação.
		Criação e publicação de Portaria no Diário Oficial dos Mutirões Escolares para revisão e/ou elaboração do PPP das escolas do campo.	Cada escola deverá criar seu Mutirão Escolar devendo a Secretaria de Educação realizar a publicação no Diário Oficial. Este documento deverá ser enviado para o e-mail do Formacampo.	
Junho	09/06 19h	3ª LIVE FORMATIVA: Dialogar acerca do Marco Situacional do PPP das Escolas do Campo.	CADERNO TEMÁTICO 3: Elementos estruturantes do Marco Situacional do PPP; O que discutir no marco situacional do PPP? O PPP como instrumento de diagnóstico e de transformação social.	Edjaldo Gilvan e convidado (a definir)
Julho	14/07 19h	4ª LIVE FORMATIVA: Sistematizar o Marco Conceitual do PPP das Escolas do Campo.	CADERNO TEMÁTICO 4: Orientações para a sistematização do Marco conceitual do PPP.	Edjaldo Gilvan
Agosto	11/08 19h	5ª LIVE FORMATIVA:	CADERNO TEMÁTICO 5:	Edjaldo Gilvan

		Construir o Marco Operacional do PPP das Escolas do Campo.	Sistematização do Marco Operacional do PPP das Escolas do Campo.	
Setembro	15/09 19h	6ª LIVE FORMATIVA: Refletir sobre a gestão democrática e o papel da dupla gestora (diretor e coordenador) na elaboração do PPP da Escola do Campo.	CADERNO TEMÁTICO 6: Gestão democrática e a participação coletiva na elaboração/revisão do projeto político-pedagógico.	Edjaldo Gilvan
Outubro	20/10 19h	7ª LIVE FORMATIVA: Dialogar acerca da Organização do Trabalho Pedagógico do PPP da Escola do Campo.	CADERNO TEMÁTICO 7: Apresentar neste caderno, de forma detalhada e sistematizada, a estruturação do trabalho educativo na Escola do Campo: organização curricular, gestão dos tempos e espaços, a integração do PPP com os ODS e a Agenda 2030.	Edjaldo Gilvan
Novembro	10/11 19h	8ª LIVE FORMATIVA: Seminário para apresentação, avaliação e validação do PPP pela Comunidade Escolar e encaminhamento para apreciação, análise e aprovação pelo CME.	CADERNO TEMÁTICO 8: orientações para apresentação e validação do PPP pela comunidade escolar e encaminhamento ao CME; Divulgação da versão final do PPP.	Edjaldo Gilvan

Desejamos que todos os coordenadores municipais, conselheiros de educação possam, de posse das ideias e propostas expostas neste caderno, discutir, aprofundar, debater e construir a Educação do campo que temos, queremos e o que deve ser feito para modificar/transformar a realidade, de forma que cada um se torne um educador militante e defensor de uma escola pública de qualidade social para os filhos e filhas da classe trabalhadora. Que tenhamos uma excelente caminhada, pois de acordo com Mia Couto, "o que faz andar a estrada? É o sonho. Enquanto a gente sonhar a estrada permanecerá viva. É para isso que servem os caminhos, para nos fazerem parentes do futuro".

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n.o 1, de 3 de abril de 2002. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília, **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 32.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 març. 2026.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 abril de 2002**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323> Acesso em: 04 abr. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 7.352**, de 04 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). Brasília, DF, 2010.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica** / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. **Lei 13.005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

MÉSZÁROS, I. **A Educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.

Projeto político pedagógico da educação do campo / organizadores, Rogério Drago, Maria Hermínia Baião Passamai, Gilda Cardoso de Araujo; colaboradores, Paulo da Silva Rodrigues, Marcelo Lima - Vitória, ES: UFES, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2010.

SANTOS, E. V. dos. **Gestão democrática e (re)elaboração coletiva do projeto político pedagógico das escolas localizadas no campo no território de identidade Litoral Sul da Bahia** (Dissertação em Educação) – Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, BA: UESC, 2024.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke; SANTOS JUNIOR, Cláudio Lira; ESCOBAR, Micheli Ortega (Orgs.). **Cadernos didáticos sobre educação no campo**. Salvador: EDITORA UFBA, 2010.

VEIGA, I.P.A, RESENDE, L. M.G. (Orgs.). **Escola: Espaço do projeto político-pedagógico**. 3. Ed. Campinas: Papyrus, 1998.

ENCAMINHAMENTOS (Atividades)

A atividade proposta para esse caderno temático é a seguinte: realizar o momento formativo no âmbito municipal, elaborar os instrumentos (Minuta de resolução das diretrizes orientadoras, a portaria constituindo os mutirões e elaborar o plano de trabalho), publicar no diário oficial do município e postar o arquivo em PDF até o dia 30/04/26 no link específico do Formacampo – GT2 (PPP).

LINK:

https://gepamdecc-formacampo.com.br/Site-formacampo-2026/enviar_plano.php?gt=2

Sigamos em mutirões!